



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL N° 1, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Atualizado em 6 de maio de 2016

**PROCESSO SELETIVO 2015/2016
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) através da Portaria 1.077, de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13/09/2012, para ingresso no ano 2016. São disponibilizadas, por meio deste edital, vagas para alunos regulares, ~~para ingresso em março/2016 e~~, eventualmente, **4 vagas remanescentes sem previsão de bolsas de estudos em agosto/2016**, e ~~vagas para alunos especiais, exclusivamente para ingresso em março/2016.~~

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo seletivo regido por este edital será executado pelo PPGEE/Ufes para admissão de alunos no curso de Mestrado oferecido pelo programa;
- 1.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.ele.ufes.br/posgraduacao.

2 DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

- 2.1 São ofertadas ~~quarenta e cinco (45)~~ **quatro (4)** vagas, ~~sendo trinta (30) delas para alunos regulares e quinze (15) para alunos especiais. Subdividindo-se ainda as vagas para alunos especiais em dez (10) vagas para graduados e cinco (5) vagas para alunos finalistas da graduação em 2016, conforme o art. 29 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES.~~
 - 2.1.1 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos para o item 3 deste edital;
 - 2.1.2 ~~No caso de alunos especiais não há ordem de classificação, e o preenchimento das vagas se dará por decisão do Colegiado Acadêmico do Programa, considerando as propostas dos responsáveis por cada linha de pesquisa.~~
 - 2.1.3 O número de vagas para alunos regulares estipulado no presente edital poderá não ser preenchido na primeira seleção, caso não haja candidatos aprovados em número suficiente. Neste caso, essas vagas remanescentes serão automaticamente incorporadas à segunda seleção, conforme 5.4.2.
 - 2.1.4 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

- 2.1.5 As vagas a serem utilizadas pelos selecionados, que apresentaram as suas candidaturas pelo Programa Ministério das Relações Exteriores (MRE) de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), serão criadas pelas demandas apresentadas que venham a ser aceitas, mas limitadas a 10% da oferta total de vagas para alunos citadas em 2.1 deste edital.
- 2.1.6 As vagas de alunos regulares mencionadas em 2.1 deste edital não incluirão alunos especiais que tenham seu *status* alterado para aluno regular. Neste caso, serão criadas tantas vagas adicionais quantas forem necessárias, para permitir a referida mudança de *status*.
- 2.2 O curso de Mestrado em Engenharia Elétrica do PPGEE/Ufes oferece cinco linhas de pesquisa (LP), conforme discriminado no quadro abaixo. O candidato deve se inscrever em três (3) delas, indicando-as em ordem decrescente de interesse.

Quadro 1 - LINHAS DE PESQUISA OFERECIDAS NO PPGEE/UFES
Eletrônica de Potência, Acionamento Elétrico e Qualidade de Energia (EP)
Processamento de Sinais e Reconhecimento de Padrões (PS)
Robótica e Automação Inteligente (RO)
Sistemas de Controle (SC)
Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TE)

3 DOS ALUNOS REGULARES E DOS ALUNOS ESPECIAIS

- 3.1 Os alunos regulares são aqueles com inscrição plena, ou seja, que se matriculam no Mestrado visando concluí-lo em até vinte e quatro (24) meses. Nesse período, obtém os créditos exigidos em disciplinas, define seu projeto de Dissertação em até dois (2) semestres e, com assistência de um professor orientador, desenvolve sua Dissertação de Mestrado durante os dois (2) últimos semestres e, por último, ocorre a defesa da Dissertação de Mestrado. O Regulamento Geral de Pós-Graduação da Ufes admite que um aluno regular esteja vinculado ao Programa por, no máximo, trinta e seis (36) meses.
- 3.1.1 Ao ser aceito pelo PPGEE/Ufes, o aluno regular será associado, a critério do Colegiado Acadêmico, a um tutor de uma das linhas de pesquisa listadas em sua inscrição. O tutor auxiliará o novo aluno no seu primeiro ano em relação às disciplinas a serem cursadas e em termos da sua imediata inserção em projetos de pesquisas correntes na linha de pesquisa, visando a identificação de um tema de Dissertação e de um professor orientador.
- ~~3.2 Os alunos especiais são aqueles que, por manterem vínculo empregatício ou outro tipo de atuação profissional ou que ainda estão em final de curso de graduação, não podem se~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

~~dedicar aos seus estudos em tempo adequado para obtenção do título de Mestre. Dessa forma, optam por cursar componentes curriculares do curso (disciplinas ou atividades), sem compromisso com a pesquisa para Dissertação de Mestrado.~~

~~3.2.1 Os alunos especiais não têm direito à oferta de disciplinas ou atividades específicas para si (estudos dirigidos, etc.), não têm direito à assistência de um professor orientador, e não têm direito a pleitear bolsas de estudos, já que estas são destinadas àqueles com dedicação exclusiva ao curso.~~

~~3.2.2 O aluno especial poderá passar ao status de aluno regular, desde que atenda as condições definidas no Regulamento do PPGEE.~~

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

4.1 O Processo de Seleção para alunos regulares, incluindo as candidaturas feitas via editais PEC-PG, será coordenado pelo Coordenador Adjunto do PPGEE/Ufes, e consistirá de duas etapas: análise da documentação dos candidatos, a ser feita por uma Comissão de Seleção, composta por três professores permanentes designados pelo Colegiado Acadêmico, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação, seguida da revisão e homologação da referida lista pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

4.1.1 A análise do dossiê de cada candidato pela Comissão de Seleção considerará cinco (5) quesitos fundamentais, a partir dos dados informados por cada candidato, quesitos esses que são:

- Experiência em iniciação científica;
- Conhecimento de língua inglesa;
- Coeficiente de rendimento na graduação;
- Publicação de artigos; e
- Teor das cartas de referência.

4.1.2 Qualquer candidato com coeficiente de rendimento na Graduação inferior a seis (6,0) estará automaticamente reprovado.

4.1.3 A Comissão de Seleção utilizará dois fatores de modulação do coeficiente de rendimento de cada candidato, quando este for maior ou igual a seis (6,0). O primeiro deles, denominado FC1, expressa a relação entre o curso de graduação do candidato e as Linhas de Pesquisa do PPGEE/Ufes, conforme Tabela 1. Caso novos cursos surjam com as inscrições efetivadas neste processo seletivo, eles serão arbitrados pela Comissão de Seleção. O segundo fator de modulação, por sua vez, é obtido a partir das avaliações dos cursos e das instituições pelo INEP. Ele é calculado como o mínimo entre um (1) e o máximo entre a relação dos IGCs, obtido na página do INEP, da instituição de origem do candidato e da Ufes, e a relação dos CPCs, também obtida da página do INEP, do curso de origem do candidato e do curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

similar na Ufes, quando tais CPCs estiverem disponíveis. Com isso, calcula-se um coeficiente de rendimento corrigido para cada candidato, expresso conforme a seguinte expressão:

FÓRMULA PARA COEFICIENTE DE RENDIMENTO CORRIGIDO (CRC)
$CRC = CR * FC1 * \text{Mínimo}(1, \text{Máximo}(\text{IGC IFES} / \text{IGC Ufes}, \text{CPC Curso} / \text{CPC Curso Ufes}))$

Tabela 1 – FC1: Fator de modulação do coeficiente de rendimento conforme o curso de graduação de origem e a Linha de Pesquisa do PPGEE/Ufes escolhida pelo candidato.

Curso de Graduação	EP	PS	RO	SC	TE
Engenharia Elétrica	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Engenharia de Controle e Automação	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Engenharia de Computação	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Engenharia de Telecomunicações	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
Engenharia Mecânica	0.8	0.8	0.9	1.0	1.0
Sistemas de Informação	0.8	0.8	0.8	0.8	1.0
Ciência de Computação	0.8	0.9	0.8	0.8	1.0
Matemática	0.8	1.0	0.8	1.0	1.0
Estatística	0.8	1.0	0.8	0.8	1.0
Física	0.8	0.8	0.8	1.0	1.0
Engenharia de Produção	0.8	0.8	0.8	0.8	1.0
Engenharia Química	0.8	0.8	0.8	1.0	1.0
Química	0.8	0.8	0.8	0.8	1.0

- 4.1.4 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras, como não há disponibilidade dos índices do INEP, apenas o fator de modulação FC1 será utilizado.
- 4.1.5 Para o quesito iniciação científica, será atribuída a nota seis (6) quando o candidato informar menos de um semestre completo de iniciação científica, oito (8) quando o candidato informar mais de um e menos de dois semestres completos de iniciação científica, ou dez (10) quando o candidato informar mais de dois semestres de iniciação científica ou for professor em alguma instituição de ensino superior, desde que não seja substituto.
- 4.1.6 Para o quesito conhecimento de língua inglesa será atribuída a nota seis (6) quando o candidato informar menos de um ano de curso de inglês, oito (8) quando o candidato informar mais de um e menos de dois anos de curso de inglês, ou dez (10) quando o candidato informar mais de dois anos de curso de inglês.
- 4.1.7 Para o quesito publicação de artigos será atribuída a nota seis (6) quando o candidato informar não ter artigo publicado, oito (8) quando o candidato informar um artigo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

publicado, ou dez (10) quando o candidato informar mais de um artigo publicado, sempre considerando revistas científicas com corpo de revisores ou eventos científicos de abrangência pelo menos nacional, com processo de revisão por pares.

- 4.1.8 Para o quesito cartas de referência, a nota do candidato será quatro (4) quando as cartas não forem recebidas em tempo pela Comissão de Seleção do PPGEE ou forem consideradas desabonadoras, sete (7) quando as cartas forem consideradas medianas, ou dez (10) quando as cartas forem consideradas boas ou excelentes, considerando-se a média de ambas as cartas.
- 4.1.9 Os pesos utilizados neste edital são 0.65 para o CRC, 0.10 para o quesito iniciação científica, 0.05 para o quesito conhecimento de língua inglesa, 0.10 para o quesito publicação de artigos e 0.10 para o quesito cartas de referência.
- 4.1.10 Considerando as notas nos quesitos acima, será gerada uma lista de candidatos a alunos regulares com sua respectiva nota no Processo Seletivo na faixa de zero (0) a dez (10), arredondado à primeira decimal conforme ABNT NBR 5891:1977.
- 4.2 O candidato a aluno regular que obtiver nota maior ou igual a sete (7,0) estará aprovado no Processo Seletivo, e será posicionado na lista de aprovados na ordem decrescente desta mesma nota.
- 4.2.1 Caso a nota obtida pelo candidato a aluno regular no Processo de Seleção seja menor que sete (7,0), ele estará reprovado no Processo Seletivo, ficando assim impedido de ingressar no Programa nesta seleção.
- 4.2.2 O candidato a aluno regular reprovado no Processo Seletivo pode apresentar-se em qualquer outro Processo Seletivo para ingresso em outro momento, no mesmo ano ou não.
- ~~4.3 O Processo Seletivo para alunos especiais, conforme especificado na Resolução PPGEE/Ufes nº 4/2010, será realizado pelos professores ligados a cada linha de pesquisa, os quais são incumbidos de propor ao Colegiado Acadêmico uma lista dos candidatos que os mesmos gostariam que fossem aprovados, dentre aqueles que se candidataram para sua linha de pesquisa.~~
- 4.3.1 Compete ao Colegiado Acadêmico compatibilizar as listas apresentadas pelos responsáveis por cada linha de pesquisa com o número de vagas ofertado, e homologar a lista de aprovados.

5 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, que se encontra no site do PPGEE, disponível em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

www.ele.ufes.br/instru%C3%A7%C3%B5es-para-alunos, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

5.1 A inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – será realizada nos seguintes períodos:

- a) ~~De 2 de outubro a 31 de outubro de 2015, para ingresso e implementação de bolsas (de acordo com a disponibilidade de bolsas do PPGEE) para os optantes por ingresso em dezembro/2015 e em março/2016;~~
- b) De 4 de abril de 2016 a 30 de junho de 2016, para ingresso e implementação de bolsas (de acordo com a disponibilidade de bolsas do PPGEE) para os optantes por ingresso em agosto de 2016, caso haja vagas disponíveis.

5.2 A inscrição no Processo Seletivo do PPGEE/Ufes para o Curso de Mestrado é o ato pelo qual o candidato se apresenta, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, ou mesmo via correio (SEDEX ou equivalente), preenche e assina os formulários próprios e apresenta toda a documentação requerida.

5.2.1 As cartas de recomendação deverão ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente, pela própria pessoa que a preencheu.

5.2.2 No caso de inscrição via correio ou equivalente, considerar-se-á a data da postagem.

5.2.3 **Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estiverem de acordo com os estritos termos em 5.5**, exceto na falta de uma ou ambas as cartas de recomendação, uma vez que a responsabilidade de envio é do recomendante.

5.3 O Processo Seletivo para alunos regulares e o Processo Seletivo para alunos especiais são distintos, embora a documentação necessária para a inscrição seja a mesma.

5.4 A inscrição pode ser realizada das seguintes formas:

- a) Na secretaria do PPGEE/Ufes de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h, durante o período de ~~2 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2015~~, pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído;
- b) Via correio com envio via Sedex ou equivalente para a Secretaria do PPGEE/Ufes. O prazo de postagem deve estar no período de inscrição deste edital para que a inscrição seja validada.

Endereço para envio:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE/CT/Ufes
Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-910
Centro Tecnológico - CT 6 – Secretaria PPGEE – Sala 201

- 5.4.1 O candidato deverá especificar se sua inscrição se dá como candidato a aluno especial, quando for este o caso. Caso contrário, sua candidatura será considerada como sendo para aluno regular.
- 5.4.2 Caso haja vagas disponíveis para alunos regulares não preenchidas em março de 2016, estas serão incorporadas à segunda batelada de inscrições, **exclusivamente para alunos regulares**, no período de 4 de abril de 2016 a 30 junho de 2016.
- 5.4.3 Excepcionalmente, as candidaturas apresentadas conforme Programa do Ministério das Relações Exteriores (MRE) de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) para alunos regulares serão recebidas e analisadas em regime de Fluxo Contínuo, isto é, ao longo de todo ano. Assim, evitamos inviabilizá-las em função das particularidades das datas e dos prazos dos Editais PEC-PG.
- 5.5 São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo – Mestrado em Engenharia Elétrica – PPGEE/Ufes:
- Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido, assinado pelo candidato, informando a linha de pesquisa desejada e se deseja ou não bolsa de estudos, de acordo com o **Anexo I** deste edital;
 - Cópia do diploma de Graduação**, ou declaração da instituição onde o candidato se graduou ou irá se graduar, desde que a colação de grau ocorra antes do prazo para matrícula, em caso de candidato a aluno regular. Para candidatos a aluno especial, aquele que ainda for aluno finalista de graduação deve apresentar declaração do respectivo Colegiado Acadêmico atestando condições de conclusão do seu curso no ano acadêmico de 2016;
 - Cópia do histórico escolar de Graduação**, emitido pela instituição onde o candidato se graduou, no qual deverá conter o coeficiente de rendimento final;
 - Curriculum vitae devidamente cadastrado na Plataforma LATTES - CNPq**, explicitando a atuação acadêmica do candidato, preparado de acordo com as diretrizes disponíveis em www.ele.ufes.br/posgraduacao, opção “Instruções para candidatos”, as quais instruem o candidato a preparar seu currículo explicitando os quesitos que serão considerados na avaliação da sua candidatura;
 - Dois cartas de referência**, preenchidas por ex-professores do candidato, conforme modelo disponível no **Anexo I** deste edital.
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** para candidatos brasileiros e estrangeiros;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- g) **Cópia do Documento de identificação ou Passaporte**, em caso de candidatos estrangeiros.
- 5.5.1 Somente serão aceitas inscrições de candidatos com graduação em Engenharia Elétrica ou outros cursos de nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena, como por exemplo os listados na Tabela 1, e a critério do Colegiado Acadêmico do PPGE/UFES.
- 5.5.2 O candidato deve disponibilizar no Requerimento de Inscrição um número de telefone e um endereço eletrônico atualizado que possibilite contato rápido quando necessário.
- 5.6 A inscrição do candidato poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- 5.6.1 A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.
- 5.6.2 Não será aceita a inclusão ou a modificação de qualquer documento após o prazo de inscrição.

6 DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação está prevista para o dia **23 de novembro de 2015**, exclusivamente através do sítio do PPGE/UFES na internet, conforme aponta o calendário de eventos abaixo. Caso haja vagas disponíveis para alunos regulares não preenchidas em março/2016, o resultado da seleção da segunda batelada de inscrições, **exclusivamente para alunos regulares**, descrita em 5.4.2, será divulgada **até 15 de julho de 2016**, para ingresso em agosto de 2016.

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
1	2/10/2015 a 31/10/2015	Período de inscrições para ingresso — dezembro/2015 e março 2016
2	23/11/2015	Resultado para ingresso — dezembro/2015 e março/2016
3	23/11/2015 a 25/11/2015	Período de apresentação de recursos ao Coordenador Geral
4	30/11/2015	Resultado final para ingresso — dezembro/2015 e março/2016
5	1º/12/2015 a 3/12/2015	Período de matrícula e de implementação de bolsas de estudos para ingresso dos optantes por dezembro/2015
6	1º/3/2016 a 4/3/2016	Período de matrícula e de implementação de bolsas de estudos para ingresso dos optantes por março/2016
7	4/4/2016 a 30/6/2016	Período de inscrições para ingresso – agosto/2016
8	11/7/2016	Resultado para ingresso – agosto/2016
9	11/7/2016 a 13/7/2016	Período de apresentação de recursos ao Coordenador Geral
10	15/7/2016	Resultado final para ingresso – agosto/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

11	A ser definida pelo calendário acadêmico de 2016 do PPGEE	Período de matrícula e de implementação de bolsas de estudos para ingresso em agosto/2016
----	---	---

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Somente caberão pedidos de reconsideração formalizados e fundamentados ao Coordenador Geral do PPGEE através do e-mail ppgee@ele.ufes.br, observando o prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos nomes dos candidatos selecionados.
- 7.2 Este Processo Seletivo somente terá validade para ingresso no curso em março/2016 e em agosto/2016, respeitando-se as datas de ingresso previstas neste edital.
- 7.3 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo previsto perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação neste Processo Seletivo.
- 7.4 O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

Contatos com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)
Telefones: (27) 4009-2663 / (27) 3357-9500 ramal 5198
E-mail: ppgee@ele.ufes.br
Endereço eletrônico: www.engenhariaeletrica.ufes.br

Vitória, 2 de outubro de 2015.

MOISÉS RENATO NUNES RIBEIRO
Coordenador Geral
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: PROCESSO SELETIVO 2015
MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Informações Pessoais do candidato

Nome: _____

Endereço para contato: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

Tel/Cel: _____ E-mail: _____

E-mail (alternativo): _____

Informações Profissionais do candidato

Linha de Pesquisa Desejada (escolha obrigatoriamente três (3) em ordem decrescente, sendo (1) maior interesse e (3) menor interesse):

- Eletrônica de Potência, Acionamento Elétrico e Qualidade de Energia (EP)
- Processamento de Sinais e Reconhecimento de Padrões (PS)
- Robótica e Automação Inteligente (RO)
- Sistemas de Controle (SC)
- Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TE)

Data de Ingresso Desejada?** ~~Dez 2015~~ ~~Março 2016~~ Agosto 2016

Solicita Bolsa de Estudos*?** Sim Não

*Somente uma opção de data pode ser marcada, no caso de múltiplas marcações, somente a data mais recente será considerada.

**A bolsa de estudos elegível apenas à doutorandos com dedicação exclusiva ao curso, ou seja, sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício suspenso, de acordo com a disponibilidade das mesmas. A não marcação será assumida como se o candidato não solicita bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Declaro ciência que:

- 1) Como candidato ao Mestrado PPGEE/Ufes, devo acrescentar a este requerimento de inscrição histórico escolar final de graduação (ou parcial de graduação, se ainda não concluída a graduação), *curriculum vitae* e uma cópia do diploma de graduação (ou declaração da instituição de ensino se ainda não colado grau);
- 2) Como candidato ao Mestrado, devo solicitar a dois de meus professores, ou mesmo outros profissionais com quem tenho contato profissional, que preencham a carta de referência (Anexo II), que serão juntadas a este requerimento e aos demais documentos apresentados, constituindo o dossiê do candidato;
Obs.: Pede-se que as cartas de recomendação estejam lacradas e remetidas pela própria pessoa que a preencheu, e não pelo candidato.
- 3) Estou ciente de que toda documentação deve ser remetida para o endereço abaixo ou entregue em mãos no período estabelecido no Edital nº 1 Processo Seletivo 2015/2016 – Mestrado em Engenharia Elétrica de 8h às 12h e de 13h às 17h.

Endereço para envio:

**Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE/CT/Ufes
Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-910
Centro Tecnológico - CT 6 – Secretaria PPGEE – Sala 201**

Declaro ainda que, ao realizar esta inscrição, submeto-me aos termos deste edital de Seleção e também ao Regulamento Específico do PPGEE, às Resoluções anexas e às normas gerais de Pós-Graduação da UFES, disponíveis em: www.ele.ufes.br/posgraduacao, no item “Instruções para alunos”.

_____, _____ de _____ de 2016.
Local dia mês

Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANEXO II

CARTA DE REFERÊNCIA

O candidato deverá preencher o item **A**, entregando então este formulário a um avaliador (professor, superior técnico hierárquico, etc.) de sua escolha, o qual deverá preencher os itens **B** e **C**, lacrar o envelope e remeter ele mesmo o formulário para:

**Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE/CT/Ufes
Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES, CEP: 29075-910
Centro Tecnológico - CT 6 – Secretaria PPGEE – Sala 201**

Tais cartas são obrigatoriamente enviadas diretamente pelos recomendantes, preferencialmente utilizando endereço de e-mail institucional. **Cartas de referência enviadas pelos candidatos serão desconsideradas.** Confirmações de recebimento serão enviadas pelo Programa em até 48 horas da submissão.

A. Dados do Candidato

Nome: _____

Título: _____ Especialidade: _____

Data de colação de grau: ____/____/____

Obs.: Se ainda não colou grau, colocar a data prevista.

Instituição de ensino de origem (Graduação): _____

B. Informações do Avaliador

Ao Senhor Avaliador,

Gostaríamos de receber sua opinião sobre o aluno identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula a este Programa. Nós estamos particularmente interessados na habilidade do candidato em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ensino. Caso o senhor não conheça o candidato o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale apenas o quadro abaixo.

Não conheço o candidato o suficiente.

Caso tenha condições de avaliar o candidato, responda às seguintes perguntas:

1. Conheci o candidato em 20__ como:

- Aluno em curso de graduação
- Orientado em trabalho de fim de curso
- Orientado de Iniciação Científica
- Pesquisador em um projeto
- Engenheiro de empresa
- Aluno em curso de Mestrado
- Outros (especificar) _____

2. Em um total de _____ pessoas que conheci em situação semelhante, o candidato se classifica:

- Entre os 5% melhores
- Entre os 10% melhores
- Entre os 20% melhores
- Entre os 50% melhores
- Abaixo dos 50% melhores

3. Quais as principais qualidades do candidato para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

4. Quais as deficiências do candidato para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

5. Classifique o candidato em relação aos seguintes pontos, considerando o curso pretendido:

Capacidade intelectual:	deficiente	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	excelente
Capacidade de trabalho individual:	deficiente	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	excelente
Capacidade de trabalho em equipe:	deficiente	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	excelente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Interesse por pesquisa: **deficiente** 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 **excelente**
Criatividade: **deficiente** 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 **excelente**
Expressão oral e escrita (objetividade): **deficiente** 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 **excelente**

6. Na sua opinião, qual a capacitação geral do candidato para a Pós-Graduação, considerando o curso pretendido?

deficiente 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 **excelente**

7. Você aceitaria o candidato em seu Programa de Pós-Graduação (somente para profs. que atuam em Pós-Graduação)?

Mestrado: Sim Não

8. Você aceitaria o candidato como seu orientado (somente para profs. que atuam em Pós-Graduação)?

Mestrado: Sim Não

C. Dados do Avaliador

Nome: _____

Endereço para contato: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

Tel/Cel: _____ E-mail: _____

Titulação: _____

Instituição: _____

Posição ou cargo que ocupa: _____

_____, ____ de _____ de 2016.
Local dia mês

Avaliador